



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
TELEMÁCO BORBA - PARANÁ



Ofício nº 0350 /2015

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos a Vossa Excelência o envio da titularidade, em favor do Governo do Estado do Paraná, do terreno destinado à construção de uma Unidade Nova para o Colégio Estadual Gregório Teixeira.

A referida solicitação deve-se a urgência para a continuidade do processo necessário para a disponibilização de recursos financeiros.

Na expectativa da vossa anuência antecipo agradecimentos, ao tempo em que apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sueli Aparecida Martins
Chefe do NRE Telêmaco Borba
DECRETO 7302/13

Excelentíssimo Senhor
Luiz Carlos Gibson
DD. Prefeito Municipal
Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 010/2016

1 – Origem:

Protocolo nº 000969/2016

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Solicitação: Avaliação de área de terreno urbano para fins de doação

Solicitante: Procuradoria Geral do Município

Matrícula: 32.559

Proprietário: Município de Telêmaco Borba

Área Avaliada Total: 8.870,07 m²

2 – Objeto

Constitui objetivo do presente trabalho a avaliação de uma área de terreno urbano, localizado no loteamento Jardim Argentina, Área Institucional, com 8.870,07 m², para fins de doação, destinada a construção de unidade nova para o Colégio Estadual Gregório Teixeira.

3 – Descrição do Imóvel:

Lote de terreno urbano nº 01-A da quadra nº 11, com frente para a Rua Rio Capanema, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Rio Capanema, segue no rumo 73°49'08"SO, distância de 57,17 metros, até encontrar o marco 01, segue no rumo 44°38'36"NO distância de 29,92 metros, até encontrar o marco 02, segue no rumo de 65°29'38"NO, distância de 33,32 metros, até encontrar o marco 03, segue no rumo de 40°51'59"NO, distância de 29,00 metros até encontrar o marco 05, do marco 01 ao 05 margeando a Rua Guaratinguetá, segue no rumo de 73°49'08"NE, distância de 111,65 metros, margeando a Rua Itambé até encontrar o marco 06, segue no rumo 16°10'52"SE, distância de 98,50 metros margeando a Rua Rio Capanema até encontrar o marco 0PP, ponto inicial e final do perímetro, com área de 8.870,07 m² (oito mil oitocentos e setenta metros e sete centímetros quadrados).

4 – Considerações:

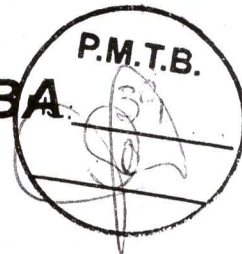
Na busca de parâmetros para avaliação, a Comissão de Avaliação efetuou pesquisa de preços de mercado praticados nas proximidades do local, bem como em locais de características semelhantes, utilizando-se das normatizações da NBR-14653-2/2004, tendo encontrado valor médio (recomendado) de R\$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado.

5 – Avaliação

Aplicando as considerações expressas no item 4, cujo preço médio avaliado, correspondeu a **R\$ 52,49** (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado, obtemos o valor total de **R\$ 465.589,97** (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



centavos) para a área de **8.870,07 metros quadrados**, objeto da presente avaliação.

É o parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos, Rurais e localizados em áreas de expansão urbana, nomeada pela Portaria nº 2947, de 10 de dezembro de 2014.

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2016.


Luiz Evaldo Pedroso
Presidente

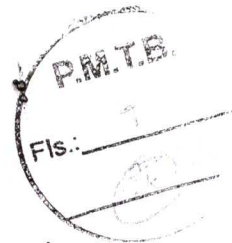

Luiz Tadeu Gomes Santos
Membro


Ana Cristina Peruzzolo
Membro


Priscila dos Santos Moreira
Membro



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
TELÊMACO BORBA - PARANÁ



Ofício nº 0351 /2015

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos a Vossa Excelência o envio da titularidade, em favor do Governo do Estado do Paraná, do terreno destinado à construção de uma Unidade Nova para o Colégio Estadual São Francisco de Assis.

A referida solicitação deve-se a urgência para a continuidade do processo necessário para a disponibilização de recursos financeiros.

Na expectativa da vossa anuência antecipo agradecimentos, ao tempo em que apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

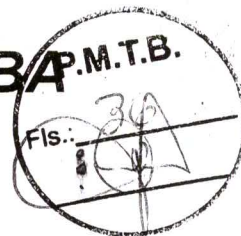

Sueli Aparecida Martins
Chefe do NRE Telêmaco Borba
DECRETO 7302/13

Excelentíssimo. Senhor
Luiz Carlos Gibson
DD. Prefeito Municipal
Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 009/2016

1 – Origem:

Protocolo nº 000969/2016

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Solicitação: Avaliação de área de terreno urbano para fins de doação

Solicitante: Procuradoria Geral do Município

Matrícula: 32.347

Proprietário: Município de Telêmaco Borba

Área Avaliada Total: 9.345,20 m²

2 – Objeto

Constitui objetivo do presente trabalho a avaliação de uma área de terreno urbano, localizado no loteamento Jardim Argentina, Área Institucional, com 9.345,20 m², para fins de doação, destinada a construção de unidade nova para o Colégio Estadual São Francisco de Assis.

3 – Descrição do Imóvel:

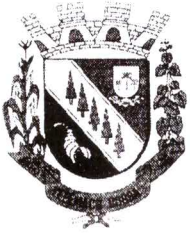
ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Argentina, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco OPP, no alinhamento predial da Rua João Martins de Oliveira, segue com o rumo de 81°58'03"SO e percorre 120 metros que faz divisa com a faixa de servidão da Linha de Alta Tensão da Copel Distribuição S/A até o marco M-01, segue com o rumo de 39°15'31"NO e percorre 75,43 metros que faz divisas com a Rua Centenário, até o marco M-02, segue com o rumo de 81°58'03"NE e percorre 179,00 metros que faz divisa com a Rua Eldorado até o marco M-03, segue com o rumo de 42°00'46"SE e percorre 34,00 metros que faz divisas com a Rua Bariloche até o marco M-04, segue com o rumo de 38°56'34"SO e percorre 53,21 metros que faz divisas com a Rua João Martins de Oliveira, até o marco OPP, onde teve início esta descrição. Perfazendo uma área de 9.345,20 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados).

4 – Considerações:

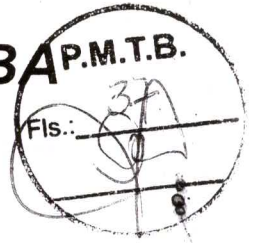
Na busca de parâmetros para avaliação, a Comissão de Avaliação efetuou pesquisa de preços de mercado praticados nas proximidades do local, bem como em locais de características semelhantes, utilizando-se das normatizações da NBR-14653-2/2004, tendo encontrado valor médio (recomendado) de R\$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado.

5 – Avaliação

Aplicando as considerações expressas no item 4, cujo preço médio avaliado, correspondeu a **R\$ 52,49** (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado, obtemos o valor total de **R\$ 490.529,55** (quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para a área de **9.345,20 metros quadrados**, objeto da presente avaliação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA P.M.T.B.
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo



É o parecer da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos, Rurais e localizados em áreas de expansão urbana, nomeada pela Portaria nº 2947, de 10 de dezembro de 2014.

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2016.


Luiz Evaldo Pedroso
Presidente


Luiz Tadeu Gomes Santos
Membro


Ana Cristina Peruzzolo
Membro


Priscila dos Santos Moreira
Membro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

Parecer Jurídico

A Secretaria Municipal de Educação solicita parecer jurídico acerca da doação de dois terrenos de propriedade do Município de Telêmaco Borba ao Estado do Paraná para a construção de dois colégios estaduais.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, faz-se necessário que qualquer doação de imóvel pelo Município seja realizada por lei.

Art. 14 - O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado. (grifo nosso)

Assim, analisando detidamente o artigo em comento, é evidente que a regra para a Administração Pública quando houver interesse em doar imóveis, é a realização do devido procedimento licitatório, após prévia autorização legislativa.

Ocorre que, há possibilidade de dispensa de licitação no caso de relevante interesse público, o que é plenamente justificado pela previsão de finalidade de relevante interesse público na construção dos dois lotes objetos de doação, ou seja, a construção de dois colégios para atendimento da população de Telêmaco Borba. Entretanto, mesmo para esta finalidade social, não há que se dispensar a autorização legislativa, mesmo que seja realizada entre entes públicos, como é o presente caso.

A lei 8.666/1993, em seu artigo 17, inciso I, alínea "b", também trata do instituto da doação:

Paulo M. M. M.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

*"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será **precedida de avaliação** e obedecerá às seguintes normas:*

*I - quando imóveis, dependerá de **autorização legislativa** para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, **dispensada esta nos seguintes casos:***

...

*b) **doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;**" (grifo nosso)*

Consoante o exposto na legislação supra, faz-se necessário a realização de avaliação dos bens imóveis objetos da doação com encargo de construção dos colégios, já citados pelo Despacho do Secretário Municipal de Educação.

Importante também mencionar acerca das vedações existentes na Lei das Eleições (Lei 9504/1997), contida no artigo 73, § 10:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

*§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica **proibida a distribuição gratuita de bens**, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos*

Marcelo M. Silva



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município

em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”
(grifo nosso)

Conforme a legislação eleitoral, é proibido a distribuição gratuita de bens, como regra geral.

Contudo, há que se ressaltar dois pontos no presente caso: não há distribuição gratuita de bens e, a doação de imóveis ao Estado do Paraná tem o encargo de construção de dois colégios que darão amparo a muitas crianças, ou seja, além de não ser gratuita, a doação versa de direito à Educação.

Explico.

Considerando tratar-se do dever de construção por parte do Estado do Paraná, de dois colégios estaduais, não há que se falar em distribuição gratuita, sendo na verdade, uma doação com encargo de tais construções.

É finalidade do Estado, aqui ressaltamos, tanto do Estado do Paraná, como também do Município de Telêmaco Borba, o atendimento a todas as crianças no tocante a educação. Dessa forma, os entes públicos em questão estarão cumprindo com sua finalidade institucional, devendo ainda considerar, que o atendimento a crianças deve ser tratado como prioridade absoluta, conforme nossa Constituição Federal, e assim, não poderia ser objeto de restrição por estar em período eleitoral, a doação com encargo para a construção.

Assim já orientou o Tribunal Superior Eleitoral:

Consulta nº 1357. Consulente: Banco do Brasil. Relator: Ministro Carlos Ayres Brito. CONSULTA. BANCO DO BRASIL. PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA. APOIO E DOAÇÃO. NATUREZA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. PRIORIDADE CONSTITUCIONAL ABSOLUTA À CRIANÇA. DEVER DO

Marcelo Moraes



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

ESTADO. INEXISTÊNCIA DE OBJETIVO ELEITORAL.
POSSIBILIDADE.

Dessa forma, entendemos que não há óbice para a realização da doação com encargo dos dois lotes ao Estado do Paraná a fim de que seja construído os dois colégios citados no processo administrativo 969/2016.

Entretanto, antes de encaminhar à Secretaria Geral de Gabinete para a elaboração do respectivo projeto de lei para a doação com encargo, faz-se necessário:

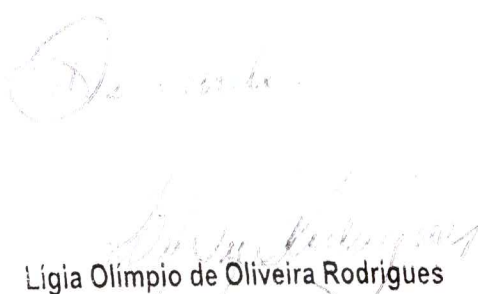
- avaliação da Comissão de Avaliação do Município dos dois lotes objetos de doação;
- anuência expressa do Secretário Municipal de Educação com a doação a ser realizada.

Após tais providências, encaminhe-se a Secretaria Geral de Gabinete para a elaboração do respectivo projeto de lei para a doação com encargo ao Estado do Paraná.

Encaminhe-se ao Procurador Geral do Município, para análise do presente parecer.

Procuradoria Geral do Município, 07 de junho de 2016.


Marcelo Cristiano de Moraes
Procurador Jurídico


Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues
Procuradora Geral do Município

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lúcio de Castro Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Fis. 001



DATA: 21 (vinte e um) de junho de 2012 (dois mil e doze).

DESCRIÇÃO: Uma área terras rural, medindo 2,5349 hectares ou seja 1,0474 alqueires, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 539857.157 m e N= 7307347.314 m dividindo-o com o CASSEMIRO FELIX RIBEIRO; Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 94°43'49" e a distância de 100.00 m até o marco '1' (E=539956.814 m e N=7307339.068 m); Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 185°04'14" e a distância de 269.06 m até o marco '2' (E=539933.034 m e N=7307071.059 m); Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 287°53'31" e a distância de 99.31 m até o marco '3' (E=539838.525 m e N=7307101.570 m); Daí segue confrontando com ESTRADA e JD. SÃO FELIX com o azimuth de 4°20'09" e a distância de 246.45 m até o marco '0=PP' (E=539857.157 m e N=7307347.314 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,5349 ha. - **PROPRIETÁRIOS:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, do comercio, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR, casado com ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, RG 4.760.398-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. - Imóvel transcrito anteriormente na Matrícula nº 28.904 do Lº 2 do Registro Geral deste Ofício e desmembrado para esta a requerimento do proprietário e conforme Memorial Descritivo, ART n.º 20122130644 e Mapa devidamente elaborado por Laércio Miguel de Assis - Engenheiro Agrônomo CREA 26261/D-PR. Protocolo n.º 73.065, prenotado em 06/06/2012. - Eu, Lúcio de Castro Ribas, Bel. Sírio de Castro Ribas Júnior -- Oficial Substituto.

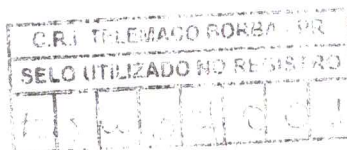
R. 01 - M. 28.907 - Protocolo n.º 73.697 em 04 de outubro de 2012.

DOAÇÃO - FORMA: Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório Distrital do Imbaú - Pr., sob o L.º 045-N, fls. 059, em data de 03 de outubro de 2012. - **OUTORGANTES DOADORES:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, do comercio, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR, e sua esposa ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, casados pelo regime de comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Boa Vista, Jardim São Felix, nesta cidade. - **OUTORGADO DONATÁRIO:** JUAREZ FELIX RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CPF 214.507.819-34, RG 1.201.937-8-SSP-PR, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, Jardim São Felix, nesta cidade. - **IMÓVEL:** Uma área de terra rural medindo 2,5349 hectares ou seja 1,0474 alqueires, nesta cidade, com demais medidas e confrontações contidas na descrição desta matrícula. - **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). - O ITCMD pago conforme Declaração n.º 201200038581-0 - Sistema ITCMD WEB-PR - Obs. Emitida a DOI na escrituração. - **CONDIÇÕES:** Fica instituída sobre o referido imóvel objeto desta matrícula a **CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE**, nos termos do Artigo 1.659, Inciso I do C.C.B. - Apresentou Cadastro do INCRA 706.043.004.308-9, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural n.º

Segue no Verso

Continuação do R. 01 - M. 28.907
719D.2EF7.DF48.7E43, NIRF 1.712.745-9, Certidão Negativa de Débitos Ambientais - IAP n.º 875775 e 875774.- Custas VRC 4.312,00 - R\$ 607,99 - Funrejus recolhido na escrituração no valor de R\$ 100,00 - Telêmaco Borba, 09 de outubro de 2012.- Eu Sírio de Castro Ribas Junior :- Bel.

R. 02 - M. 28.907 - Protocolo n.º 73.697 em 04 de outubro de 2012.-
USUFRUTO - FORMA: Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório Distrital do Imbaú - Pr., sob o L.º 045-N, fls. 059, em data de 03 de outubro de 2012.- **USUFRUTUÁRIOS:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, do comercio, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR, e sua esposa ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, casados pelo regime de comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Boa Vista, Jardim São Felix, nesta cidade.- Reserva de USUFRUTO instituído com as seguintes condições: 1.ª) - os Usufrutuários recebem desde já o domínio útil e a posse direta que os Outorgantes tem sobre o citado imóvel, para que dele possa usar e gozar livremente; 2.ª) - os Usufrutuários se obrigam a manter o imóvel às suas custas, no estado e conservação que o recebe; 3.ª) - Que o Usufruto ora reservado não poderá ser objeto de Cessão sem prévia anuência escrita dos Outorgantes; 4.ª) - Que o Usufruto é pessoal e não se estende a herdeiros ou sucessores dos Usufrutuários.- O ITCMD pago conforme Declaração n.º 201200038581-0 - Sistema ITCMD WEB-PR - Custas VRC 2.156,00 - R\$ 303,99 - Funrejus recolhido no R.01 supra.- Eu Sírio de Castro Ribas Junior :- Bel. Sírio de Castro Ribas Junior - Oficial Substituto.



Mat. n°

18.006

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lúcio de Castro Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Fis.

001



DATA: 21 (vinte e um) de junho de 2012 (dois mil e doze).

DESCRIÇÃO: Uma área terras rural, medindo 9,0052 hectares ou seja 3,7210 alqueires, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MO-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 540108.986 m e N= 7307372.256 m dividindo-o com o CÔRREGO E ISAIAS PUPO RIBEIRO; Daí segue confrontando com CÔRREGO E ISAIAS PUPO RIBEIRO com o azimuth de 150°54'00" e a distância de 27.69 m até o marco '1' (E=540122.454 m e N=7307348.058 m); Daí segue com o azimuth de 160°41'51" e a distância de 36.23 m até o marco '2' (E=540134.432 m e N=7307313.861 m); Daí segue com o azimuth de 164°45'59" e a distância de 36.52 m até o marco '3' (E=540144.028 m e N=7307278.623 m); Daí segue com o azimuth de 163°53'55" e a distância de 42.52 m até o marco '4' (E=540155.820 m e N=7307237.773 m); Daí segue com o azimuth de 184°11'08" e a distância de 32.43 m até o marco '5' (E=540153.453 m e N=7307205.428 m); Daí segue com o azimuth de 163°00'38" e a distância de 13.01 m até o marco '6' (E=540157.253 m e N=7307192.990 m); Daí segue com o azimuth de 180°00'00" e a distância de 9.62 m até o marco '7' (E=540157.253 m e N=7307183.370 m); Daí segue com o azimuth de 182°38'11" e a distância de 12.58 m até o marco '8' (E=540156.674 m e N=7307170.799 m); Daí segue com o azimuth de 178°53'01" e a distância de 14.31 m até o marco '9' (E=540156.953 m e N=7307156.490 m); Daí segue com o azimuth de 157°52'56" e a distância de 37.75 m até o marco '10' (E=540171.164 m e N=7307121.523 m); Daí segue com o azimuth de 174°00'21" e a distância de 17.13 m até o marco '11' (E=540172.953 m e N=7307104.490 m); Daí segue com o azimuth de 175°52'31" e a distância de 9.02 m até o marco '12' (E=540173.602 m e N=7307095.490 m); Daí segue com o azimuth de 193°13'45" e a distância de 19.00 m até o marco '13' (E=540169.253 m e N=7307076.990 m); Daí segue com o azimuth de 187°07'30" e a distância de 12.09 m até o marco '14' (E=540167.753 m e N=7307064.990 m); Daí segue com o azimuth de 176°53'21" e a distância de 46.07 m até o marco '15' (E=540170.253 m e N=7307018.990 m); Daí segue com o azimuth de 165°40'38" e a distância de 12.13 m até o marco '16' (E=540173.253 m e N=7307007.240 m); Daí segue com o azimuth de 165°40'38" e a distância de 9.26 m até o marco '17' (E=540175.543 m e N=7306998.268 m); Daí segue confrontando com CÔRREGO E ISAIAS PUPO RIBEIRO com o azimuth de 199°31'45" e a distância de 5.24 m até o marco '18' (E=540173.792 m e N=7306993.331 m); Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 287°53'33" e a distância de 253.01 m até o marco '19' (E=539933.024 m e N=7307071.062 m); Daí segue com o azimuth de 5°04'22" e a distância de 269.06 m até o marco '20' (E=539956.814 m e N=7307339.068 m); Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 274°42'59" e a distância de 99.61 m até o marco '21' (E=539857.537 m e N=7307347.258 m); Daí segue confrontando com ESTRADA e JD. SÃO RAFAEL com o azimuth de 4°25'37" e a distância de 177.00 m até o marco '22' (E=539871.200 m e N=7307523.731 m); Daí segue confrontando com ESTRADA e JARDIM EUROPA com o azimuth de 119°42'56" e a distância de 36.77 m até o marco '23'

Segue no Verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

Reg. 1.111.111.111
OFICIAL DESIGNADO

Lúcio de Castro Ribas

Continuação da Descrição

(E=539903.132 m e N=7307505.506 m); Daí segue com o azimuth de 122°46'42" e a distância de 30.31 m até o marco '24' (E=539928.618 m e N=7307489.095 m); Daí segue com o azimuth de 125°45'19" e a distância de 46.82 m até o marco '25' (E=539966.616 m e N=7307461.735 m); Daí segue com o azimuth de 132°02'10" e a distância de 30.09 m até o marco '26' (E=539988.961 m e N=7307441.590 m); Daí segue com o azimuth de 135°18'11" e a distância de 44.38 m até o marco '27' (E=540020.176 m e N=7307410.043 m); Daí segue com o azimuth de 134°13'45" e a distância de 52.51 m até o marco '28' (E=540057.800 m e N=7307373.418 m); Daí segue com o azimuth de 108°09'46" e a distância de 22.30 m até o marco '29' (E=540078.988 m e N=7307366.467 m); Daí segue confrontando com ESTRADA e JARDIM EUROPA com o azimuth de 79°04'40" e a distância de 30.55 m até o marco '0=PP' (E=540108.986 m e N=7307372.256 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9,0052 ha.- **PROPRIETÁRIOS:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, do comercio, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR, casado com ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, RG 4.760.398-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.- Imóvel transcrito anteriormente na Matrícula nº 28.904 do Lº 2 do Registro Geral deste Ofício e desmembrado para esta a requerimento do proprietário e conforme Memorial Descritivo, ART nº 20122130644 e Mapa devidamente elaborado por Laércio Miguel de Assis -- Engenheiro Agrônomo CREA 26261/D-PR. Protocolo nº 73.065, prenotado em 06/06/2012.- Eu, Bel. Sírio de Castro Ribas Júnior -- Oficial Substituto.

R. 01 - M. 28.906 - Protocolo nº 73.661 em 27 de setembro de 2012.

INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO - FORMA: Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada no Tabelionato Oliveira, desta cidade, sob o Lº 360-N, fls. 140/148, em data de 28/08/2012.- **OUTORGANTE:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, aposentado, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR e sua esposa ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, RG 4.760.398-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no sítio Boa Vista, São Felix, nesta cidade.- **OUTORGADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, pessoa jurídica na modalidade de sociedade anônima fechada, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4130001928-2 em 04/04/2001, e último arquivamento sob nº 20125086105, em 18/07/2012, conforme Certidão Simplificada, emitida em 22/08/2012, pela Junta Comercial do Paraná, com sede na José Izidoro Biazetto nº 157, Bloco "C", Mossungue, Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador Marcos Pintor de Melo Lima, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 457.271.719-20, RG 2.120.973-2-SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, nos termos do Instrumento Público de procuração lavrado no Lº 31-P, fls. 094/097 em 06/06/2012, no 15º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, ficando a procuração e a confirmação devidamente arquivada no livro de Procurações de outras serventias sob nº 28, às fls. 162/165, do Tabelionato Oliveira -- Serviço Notarial desta

Segue Fls. 02

REGISTRO DE

At. Lúcia de C.

UF - PR, 03/09/2012

Paraná - Curitiba - Paraná

Mat. n.º 18.907

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lúcio de Castro Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

FIS. 001



DATA: 21 (vinte e um) de junho de 2012 (dois mil e doze).

DESCRIÇÃO: Uma área terras rural, medindo 2,5349 hectares ou seja 1,0474 alqueires, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 539857.157 m e N= 7307347.314 m dividindo-o com o CASSEMIRO FELIX RIBEIRO; Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 94°43'49" e a distância de 100.00 m até o marco '1' (E=539956.814 m e N=7307339.068 m); Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 185°04'14" e a distância de 269.06 m até o marco '2' (E=539933.034 m e N=7307071.059 m); Daí segue confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO com o azimuth de 287°53'31" e a distância de 99.31 m até o marco '3' (E=539838.525 m e N=7307101.570 m); Daí segue confrontando com ESTRADA e JD. SÃO FELIX com o azimuth de 4°20'09" e a distância de 246.45 m até o marco '0=PP' (E=539857.157 m e N=7307347.314 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,5349 há. - **PROPRIETÁRIOS:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, do comercio, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR, casado com ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, RG 4.760.398-5-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. - Imóvel transcrito anteriormente na Matrícula nº 28.904 do L.º 2 do Registro Geral deste Ofício e desmembrado para esta a requerimento do proprietário e conforme Memorial Descritivo, ART n.º 20122130644 e Mapa devidamente elaborado por Laércio Miguel de Assis - Engenheiro Agrônomo CREA 26261/D-PR. Protocolo n.º 73.065, prenotado em 06/06/2012.- Eu, Lúcio de Castro Ribas Bel. Sírio de Castro Ribas Júnior - Oficial Substituto.

R. 01 - M. 28.907 - Protocolo n.º 73.697 em 04 de outubro de 2012.-

DOAÇÃO - FORMA: Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório Distrital do Imbaú - Pr. sob o L.º 045-N, fls. 059, em data de 03 de outubro de 2012.- **OUTORGANTES DOADORES:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, do comercio, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR, e sua esposa ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, casados pelo regime de comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Boa Vista, Jardim São Felix, nesta cidade.- **OUTORGADO DONATÁRIO:** JUAREZ FELIX RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CPF 214.507.819-34, RG 1.201.937-8-SSP-PR, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, Jardim São Felix, nesta cidade.- **IMÓVEL:** Uma área de terra rural medindo 2,5349 hectares ou seja 1,0474 alqueires, nesta cidade, com demais medidas e confrontações contidas na descrição desta matrícula.- **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).- O ITCMD pago conforme Declaração n.º 201200038581-0 - Sistema ITCMD WEB-PR - Obs. Emitida a DOI na escrituração.- **CONDIÇÕES:** Fica instituída sobre o referido imóvel objeto desta matrícula a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE, nos termos do Artigo 1.659, Inciso I do C.C.B.- Apresentou Cadastro do INCRA 706.043.004.308-9. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural n.º

Segue no Verso

FLS. Vº
001

Continuação do R. 01 - M. 28.907 -
719D.2EF7.DF48.7E43, NIRF 1.712.745-9, Certidão Negativa de Débitos Ambientais - IAP n.º
875775 e 875774.- Custas VRC 4.312,00 - R\$ 607,99 - Funrejus recolhido na escrituração no
valor de R\$ 100,00 - Telêmaco Borba, 09 de outubro de 2012.- Eu Sírio de Castro Ribas Junior Bel.
Sírio de Castro Ribas Junior - Oficial Substituto.

R. 02 - M. 28.907 - Protocolo n.º 73.697 em 04 de outubro de 2012.-
USUFRUTO - FORMA: Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório Distrital do Imbaú -
Pr., sob o L.º 045-N, fls. 059, em data de 03 de outubro de 2012.- **USUFRUTUÁRIOS:**
CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, do comercio, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR, e sua
esposa ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, casados pelo
regime de comunhão de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Boa Vista,
Jardim São Felix, nesta cidade.- Reserva de USUFRUTO instituído com as seguintes
condições: 1.ª) - os Usufrutuários recebem desde já o domínio útil e a posse direta que os
Outorgantes tem sobre o citado imóvel, para que dele possa usar e gozar livremente; 2.ª) - os
Usufrutuários se obrigam a manter o imóvel às suas custas, no estado e conservação que o
recebe; 3.ª) - Que o Usufruto ora reservado não poderá ser objeto de Cessão sem prévia
anuência escrita dos Outorgantes; 4.ª) - Que o Usufruto é pessoal e não se estende a
herdeiros ou sucessores dos Usufrutuários.- O ITCMD pago conforme Declaração n.º
201200038581-0 - Sistema ITCMD WEB-PR - Custas VRC 2.156,00 - R\$ 303,99 - Funrejus
recolhido no R.01 supra.- Eu, Sírio de Castro Ribas Junior Bel. Sírio de Castro Ribas Júnior - Oficial
Substituto.

C.F.I. TELEMACHO BORBA - PR
SELLO UTILIZADO NO REGISTRO
E 5 2 3 1 0 0 1

Mat. n° 30.310

República Federativa do Brasil

Fis. 001

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lucio de Castro Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

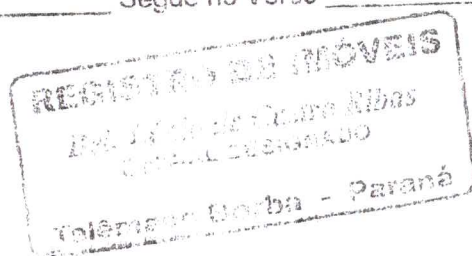


DATA: 30 (trinta) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

DESCRIÇÃO: Uma área terras rural, medindo 115.401,00 m² ou seja 4,76864 alqueires, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Parte do ponto onde faz divisa com o Córrego e Isaias Pupo Ribeiro com azimuth de 150°54'00" e distância de 27,369 m até o marco 1, segue em frente com o azimuth de 160°41'51" e distância de 36,23 m até o marco 2, segue em frente com o azimuth de 164°45'59" e distância de 36,52 m até o marco 3, segue em frente com o azimuth de 163°53'55" e distância de 45,52 m até o marco 4, segue em frente com o azimuth de 184°11'08" e distância de 32,43 m até o marco 5, segue com o azimuth de 163°00'38" e distância de 13,01 m até o marco 6, segue com o azimuth de 180°00'00" e distância de 9,62 m até o marco 7, segue em frente com o azimuth de 182°38'11" e distância de 12,58 m até o marco 8, segue com o azimuth de 178°53'01" e distância de 14,31 m até o marco 9, segue em frente com o azimuth de 157°52'56" e distância de 37,75 m até o marco 10, segue com o azimuth de 174°00'21" e distância de 17,13 m até o marco 11, segue com o azimuth de 175°52'31" e distância de 9,02 m até o marco 12, segue com o azimuth de 193°13'45" e distância de 19,00 m até o marco 13, segue com o azimuth de 187°07'30" e distância de 12,09 m até o marco 14, segue com o azimuth de 176°53'21" e distância de 46,07 m até o marco 15, segue com o azimuth de 165°40'38" e distância de 12,13 m até o marco 16, segue com o azimuth de 165°40'38" e distância de 9,26 m até o marco 17, segue confrontando com o Córrego e Isaias Pupo Ribeiro com azimuth de 199°31'45" e distância de 5,24 m até o marco 18. Daí segue confrontando com Cassemiro Felix Ribeiro com azimuth de 287°53'33" e distância de 352,31 m até o marco 19. Deflete à direita com azimuth de 4°20'09" com distância de 246,45 m até o marco 20, segue com azimuth de 4°25'38" e distância de 177,00 m até o marco 21, Deflete à direita com uma distância de 36,77 m com azimuth de 119°42'55" até o marco 22, segue com o azimuth de 122°48'42" e distância de 30,31 m até o marco 23, segue com o azimuth de 125°45'19" e distância de 46,82 m até o marco 24, segue com o azimuth de 132°02'10" e distância de 30,09 m até o marco 25, segue com o azimuth de 135°18'11" e distância de 44,38 m até o marco 26, segue com o azimuth de 136°13'45" e distância de 52,51 m até o marco 27, segue com o azimuth de 108°09'46" e distância de 22,30 m até o marco 28, segue com o azimuth de 79°04'40" e distância de 30,55 m até o PP.- **PROPRIETÁRIO:** JUAREZ FELIX RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CPF 214.507.819-34, RG 1.201.937-8-SSP-PR, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, n° s/n, Jardim São Felix, nesta cidade.- Imóvel transcrito anteriormente na M. 28.906 e 28.907 do L.º 2 do Registro Geral deste Ofício e subdividido para esta a requerimento do proprietário, conforme Mapa, Memorial Descritivo e ART 20134076607, devidamente elaborado por Isabelle Adamoviski - Engenheira Civil - CREA 78.757-D-PR. Protocolo n.º 75.900.- Eu Lucio de Castro Ribas Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Designado.

AV. 01 - M. 30.310 - Constava no R. 01 da M. 28.906 o seguinte teor: "R. 01 - M. 28.906 - Protocolo n.º 73.661 em 27 de setembro de 2012 - **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO - FORMA:** Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada no Tabelionato Oliveira,

Segue no Verso

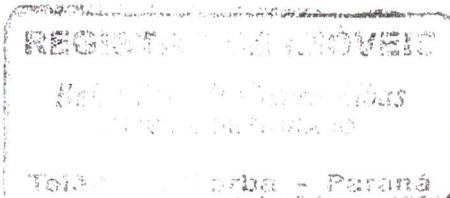


FLS. Vº
001

Continuação do AV. 01 -- M. 30.310

desta cidade, sob o L.º 360 N, fls. 140/148, em data de 28/08/2012.- **OUTORGANTE:** CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, aposentado, CPF 007.622.969-68, RG 253.815-SSP-PR e sua esposa ARGENTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, CPF 686.890.049-04, RG 4.760.398-6-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no sítio Boa Vista, São Felix, nesta cidade.- **OUTORGADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, pessoa jurídica na modalidade de sociedade anônima fechada, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 4130001928-2 em 04/04/2001, e último arquivamento sob n.º 20125086105, em 18/07/2012, conforme Certidão Simplificada, emitida em 22/08/2012, pela Junta Comercial do Paraná, com sede na José Izidoro Biazetto n.º 157, Bloco "C", Mossungue, Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador Marcos Pintor de Melo Lima, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF 457.271.719-20, RG 2.120.973-2-SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, nos termos do Instrumento Público de procuração lavrado no L.º 31-P, fls. 094/097 em 06/06/2012, no 15.º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, ficando a procuração e a confirmação devidamente arquivada no livro de Procurações de outras serventias sob n.º 28, às fls. 162/165, do Tabelionato Oliveira -- Serviço Notarial desta cidade.- **VALOR:** 23.447,45 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).- **IMÓVEL:** Uma área de 6.722,76 m2, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco O=PP, situado no limite da faixa de segurança da LT 138kV Figueira -- Distrito Industrial de Telêmaco Borba junto da cerca de divisa e margem da estrada da draga, que confronta com área 02, propriedade de Município de Telêmaco Borba. Parte com o azimuth 176º12'06" e segue 350,80 m pelo limite da faixa de segurança da LT 138 kV Figueira -- Distrito Industrial de Telêmaco Borba confrontando com área de mesma propriedade, até o marco 01. No azimuth 287º53'33" prossegue 20,45 m pela linha seca de divisa confrontando com área de propriedade de Cassemiro Felix Ribeiro, até o marco 02. Com o azimuth 356º12'06" continua 360,47 m pelo limite da faixa de segurança da LT 138kV Figueira - Distrito Industrial de Telêmaco Borba -- Telêmaco Borba confrontando com a área de mesma propriedade, até o marco 03. No azimuth 138º21'47" após 15,49 m pela cerca de divisa e margem da estrada da Draga confrontando com área 02, área de propriedade do Município de Telêmaco Borba, até o marco 04. Finalmente com o azimuth 123º57'11" após 10,73 m pela cerca de divisa, confrontando com área n.º 02, área de propriedade do Município de Telêmaco Borba, incide no marco 10=OPP, que o outorgante em nenhuma hipótese poderá edificar na faixa reservada a servidão, permitindo inclusive os outorgados, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção tantas e quantas vezes forem necessárias.- Apresentou na escrituração, memorial descritivo e planta devidamente assinada por Cinthia Andreis Dias de Oliveira -- Engenheira -- CREA 77.483/D-PR e ART n.º 20123324027.- Emitida a DOI na escrituração.- Isenta de impostos federais, estaduais e municipais por se tratar de instituição de servidão de passagem, exclusivamente para fins de transmissão de energia elétrica, nos termos do Artigo 1º do Decreto Federal n.º 2281 de 05/06/40.- Custas VRC 4.312,00 - 607,99 - Funrejus recolhido na

Segue Fls. 02



Mat. 13th

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

Lúcio de Castro Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

007
Fls.

FIS



Continuação do AV. 01 - M. 30.310

Eu, Bel. Lucio de Castro Ribas – Oficial Designado,

SELO DIGITAL N°

pyridO.D4NTq.eLR2x

Controle:

Gbu2p - vFLG-

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL DEST
OFÍCIO, DO QUE SOU FÉ
TELEMCO LORRA - PR

20 APR 2024

REC'D 123 75 140V

DEL DISEÑO DE CALZADO MODAS
OFICIAL DESIGNER 37

Oficial ou Escrevente

Telemaco Borba - Paraná

Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Estado Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

DATA: 03 (três) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

OBSERVAÇÃO: ÁREA INSTITUCIONAL, do loteamento denominado Jardim Argentina, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco OPP, no alinhamento predial da Rua João Martins de Oliveira, segue com o rumo de 81°58'03"SO e percorre 120,00 metros que faz divisa com a faixa de servidão da linha de Alta Tensão da Copel Distribuição S/A até o marco M-01, segue com o rumo de 39°15'31"NO e percorre 75,43 metros que faz divisas com a Rua Centenário, até o marco M-02, segue com o rumo de 81°58'03"NE e percorre 179,00 metros que faz divisa com a Rua Eldorado até o marco M-03, segue com o rumo de 42°00'48"SE e percorre 34,00 metros que faz divisas com a Rua Jurupunga até o marco M-04, segue com o rumo de 38°55'34"SO e percorre 53,21 metros que faz divisa com a Rua João Martins de Oliveira, até o marco OPP, onde teve início esta poligonal, perfazendo uma área de 13.441,20 m² (nove mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados).- **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - ESTADO DO PARANÁ, inscrito na CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Centro, nesta cidade.- Imóvel transcrito anteriormente na M. 30.310 do L.º 02 - Registro Geral deste Ofício, e desmembrado para esta a requerimento do proprietário, de acordo Alvará de Licença n.º 122/2014, Mapa e Memorial Descritivo devidamente elaborado por Jose Carlos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 12.982-D, ART 20143694547.- **OBSERVAÇÃO:** Em virtude do loteamento devidamente registrado no R. 04 da matrícula anterior, pertencente ao Juarez Felix Ribeiro, fica essa área sob o domínio do Município de Telêmaco Borba, em conformidade com a Lei de Zoneamento Municipal.- Protocolo n.º 79.498, prenotado em 03/11/2015 - Telêmaco Borba, 03 de novembro de 2015.- Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Designado.

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
1.100.000.000.000
Controlo:
CEPMI.afuer
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL DESTA
OFICIO, DO GEN. DOUTÉ,
TELEMACIO NORRIS - 28

11 DEC 2015

Officiant ou Escrevente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

[illegible]~~Thiobacillus Ferba~~ - Ferana

Matr. nº 12.319

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

Fls. 001



REGISTRO DE IMÓVEIS

Elcio de Castro Ribas
OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

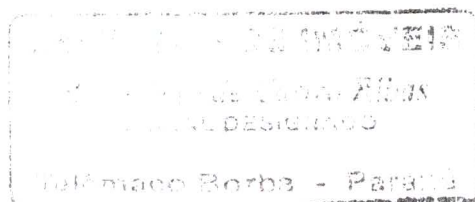


21
P

DATA: 03 (três) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).-----

DESCRIÇÃO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, do loteamento denominado Jardim Argentina, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Do ponto de partida denominado O=PP onde faz divisas com o córrego e Isaias Pupo Ribeiro com Azimute de $150^{\circ}54'00''$ e distancia de 27,369 metros até o marco 1, segue em frente com o azimute $100^{\circ}41'51''$ e distancia de 36,23 metros até o marco 2, segue em frente com azimute $164^{\circ}45'59''$ e distancia de 30,52 metros até o marco 3, segue em frente com o azimute de $163^{\circ}53'55''$ e distancia de 45,52 metros até o marco 4, segue em frente com o azimute de $184^{\circ}11'08''$ e distancia de 32,43 metros até o marco 5, segue com o azimute de $163^{\circ}00'38''$ e distancia de 13,00 metros até o marco 6, segue com o azimute de $180^{\circ}00'00''$ e distancia de 9,62 metros até o marco 7, segue em frente com o azimute de $182^{\circ}33'11''$ e distancia de 12,58 metros até o marco 8, segue com o azimute de $178^{\circ}53'01''$ e distancia de 14,31 metros até o marco 9, segue em frente com o azimute de $167^{\circ}52'56''$ e distancia de 37,75 metros até o marco 10, segue com o azimute de $174^{\circ}00'21''$ e distancia de 17,13 metros até o marco 11, segue com o azimute de $175^{\circ}52'31''$ e distancia de 9,02 metros até o marco 12 segue com o azimute de $193^{\circ}13'45''$ e distancia de 19,00 metros até o marco 13, segue com o azimute de $187^{\circ}07'30''$ e distancia de 12,09 metros até o marco 14, segue com o azimute de $176^{\circ}53'21''$ e distancia de 46,07 metros até o marco 15, segue com o azimute de $165^{\circ}40'38''$ e distancia de 12,13 metros até o marco 16, segue com o azimute de $165^{\circ}40'38''$ e distancia de 9,26 metros até o marco 17, segue confrontando com o córrego e Isaias Pupo Ribeiro com azimute de $199^{\circ}31'45''$ e distancia de 5,24 metros até o marco 18. Daí segue confrontando com Cassemiro Felix Ribeiro com azimute de $267^{\circ}53'33''$ e distancia de 32,01 metros até o marco 19, deste ponto deflete para a direita confrontando com área de reserva legal até o marco 31 sendo a distancia até o marco 20 de 11,62 metros, daí deflete para direita com uma distancia de 51,70 metros até o marco 21, daí deflete para direita com uma distancia de 16,38 metros até o marco 22, daí deflete para direita com uma distancia de 16,03 metros até o marco 23, daí deflete para esquerda com uma distancia de 16,36 metros até o marco 24, daí deflete para esquerda com uma distancia de 6,33 metros até o marco 25, daí deflete para esquerda com uma distancia de 32,70 metros até o marco 26, daí deflete para direita com uma distancia de 20,86 metros até o marco 27, daí deflete para direita com uma distancia de 27,32 metros até o marco 28, daí deflete para esquerda com uma distancia de 14,13 metros até o marco 29, daí deflete para direita com uma distancia de 32,67 metros até o marco 30, daí deflete para esquerda com uma distancia de 52,21 metros até o marco 31, deste ponto até o marco 34 passa a fazer divisa com a Rua Portugal defletindo para esquerda com uma distancia de 20,85 até o marco 32, daí deflete para esquerda com uma distancia de 32,25 metros até o marco 33, daí deflete para esquerda com uma distancia de 34,54 metros até o marco 34, deste ponto deflete para direita fazendo divisa com a Rua João Martins de Oliveira com uma distancia de 30,00 metros até encontrar o marco inicial O=PP desta forma fechando uma área total de 12.324,04 m² (doze mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados).- **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04,

Segue no Verso



Mat. nº 32.350

República Federativa do Brasil

Fls. 001

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lucio de Castro Ribas

OFICIAL DESIGNADO

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

DATA: 03 (três) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

DESCRIÇÃO: ÁREA DE RESERVA LEGAL, do loteamento denominado Jardim Argentina, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Do ponto de partida denominado 0=PP até o marco 04 faz divisa com a Rua Portugal onde deflete em arco com raio de 40,00 até o marco 01 com uma distância de 30,40 metros, daí deflete para direita com uma distância de 51,70 metros até o marco 02, daí deflete para esquerda com arco de raio com 25,00 m uma distância de 13,97 metros até o marco 03, daí deflete para esquerda com uma distância de 22,67 metros até o marco 04. Deste ponto deflete para esquerda fazendo divisa com Cassimiro Felix Ribeiro com uma distância de 45,38 metros até o marco 19. Deste ponto deflete para esquerda confrontando com área de Preservação permanente até o marco 31 sendo a distância até o marco 20 de 11,62 metros, daí deflete para direita com uma distância de 51,70 metros até o marco 21, daí deflete para direita com uma distância de 16,38 metros até o marco 22, daí deflete para direita com uma distância de 16,03 metros até o marco 23, daí deflete para esquerda com uma distância de 16,36 metros até o marco 24, daí deflete para esquerda com uma distância de 6,33 metros até o marco 25, daí deflete para esquerda com uma distância de 32,70 metros até o marco 26, daí deflete para direita com uma distância de 20,86 metros até o marco 27, daí deflete para direita com uma distância de 27,32 metros até o marco 28, daí deflete para esquerda com uma distância de 14,13 metros até o marco 29, daí deflete para direita com uma distância de 32,67 metros até o marco 30, daí deflete para esquerda com uma distância de 52,21 metros até o marco 31 que coincide com o marco inicial 0= PP desta forma totalizando uma área total de 10.47,33 m² (dez mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).- **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Centro, nesta cidade.- Imóvel transcrito anteriormente na M. 30.310 do L.º 02 - Registro Geral deste Ofício, e desmembrado para esta a requerimento do proprietário, de acordo Alvará de Licença nº 122/2014, Mapa e Memorial Descritivo devidamente elaborado por Jose Carlos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 12.982-D, ART 20143694547.- **OBSERVAÇÃO:** Em virtude do loteamento devidamente registrado no R. 04 da matrícula anterior, pertencente ao Juarez Felix Ribeiro, fica essa área sob o domínio do Município de Telêmaco Borba, em conformidade com a Lei de Zoneamento Municipal - Protocolo nº 79.498, prenotado em 03/11/2015 - Telêmaco Borba, 03 de novembro de 2015.- Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Designado.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2x1b-T-Z-DSQ.vqFzX
Controle:
X02MH.Fhc38
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL DESSE
OFÍCIO, DO QUE DOU FE
TELÊMACO BORBA - PR
11 DEZ/2015
Oficial do Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
Lucio de Castro Ribas
OFICIAL DESIGNADO
Telêmaco Borba - Paraná